
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 58 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
A NELSON IZIDORO JACINTO

Port. nº 058/SERRA PREVI Mirante da Serra, 26 de junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO
SERVIDOR *NELSON IZIDORO JACINTO*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor *NELSON IZIDORO JACINTO*, efetiva no cargo de Motorista (Categoria CNH C e D) - NEII, Carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 16 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019 conforme processo administrativo n.º 059/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, **não** será acrescida do 13º proporcional de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:A121D2B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2019. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>